CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.88, 24 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para suplementar a Ação: "Implantação e Estruturação do CAPS." do Fundo Municipal de Saúde, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Implantação e Estruturação do CAPS.

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão:19 - Secretaria da Fazenda;
Unidade: 001 - Departamento de Finanças;
Proje/Ativi. 2018 - Manutenção do Departamento de Finanças
Cód.Ação: 2018 - Manutenção do Departamento de Finanças_____R$ 40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Administração;
Unidade: 001 - Departamento de Administração;
Proje/Ativi: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração;
Cód. Ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração;_____R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Secretaria de Agricultura e Pesca;
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura;
Proje/Ativi: 2038 - Manutenção do Departamento de Agricultura;
Cód. Ação: 2038 - Manutenção do Departamento de Agricultura;_____R$ 40.000,00
Total das anulações:_____R$ 90.000,00

Implementação:
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde;
Proje/Atvi: 2324 - Implantação e Estruturação do CAPS;
Cód. Ação: 2324 - Implantação e Estruturação do CAPS;_____R$ 90.000,00
Total das implementações:_____R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 88/2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

A presente Emenda Legislativa visa destinar recursos para aquisição de uma van vinculada ao CASP – Secretaria Municipal de Saúde, conforme conversa com a Secretária da pasta tal ação se faz necessária devido a alta demanda relacionada ao deslocamento de pacientes, ainda salienta que segundo a Secretária existe recursos de sobra na pasta, porém não são suficientes para aquisição da citada van, nesse sentido a presente emenda vêm para implementar os recursos. Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres pares aprovando a presente Emenda.

Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres pares aprovando a presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador